



EDITAL - CONCURSO nº 001/2021 – PMVR

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 2819/2021, que será realizada licitação na modalidade **CONCURSO** no dia **06/07/2021 07/07/2021** para seleção de trabalhos artísticos que concorrerão ao “**31º Salão de Humor de Volta Redonda**” que irá premiar a melhor obra nas categorias CARICATURA, CHARGE, CARTUM, TIRA (HISTÓRIAS EM QUADRINHOS) e a MELHOR OBRA DE VR, na edição de 2021, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivo

O Salão de Humor de Volta Redonda existe há mais de 30 anos e é um dos maiores e mais importantes concursos dessa modalidade no Brasil. A 31ª edição do Salão de Humor visa manter a tradição do evento cultural que valoriza os artistas gráficos do país, estimulando a arte, a cultura. Porém, no ano de 2021, por conta da pandemia causada pelo Corona vírus, o evento terá adaptações para realização das etapas necessárias de forma online, garantindo a segurança, porém um alcance ainda maior e a votação através de meios eletrônicos.

1.2 Definições

SALÃO DE HUMOR - O Salão de Humor de Volta Redonda é um projeto tradicional de fomento às artes visuais no município, que em 2021 realiza sua 31ª edição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

através da Secretaria Municipal de Cultura. A Prefeitura Municipal de Volta Redonda irá premiar artistas brasileiros profissionais e amadores.

CARICATURA - Define-se como caricatura o humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou hábitos de uma personalidade conhecida, normalmente exagerando os traços e feitos da persona retratada.

CHARGE - Define-se como charge o humor gráfico satírico de temas jornalísticos da atualidade, enfatizando um ponto de vista crítico quanto à situação vigente.

TIRA (HISTÓRIA EM QUADRINHOS) - Para os fins deste concurso, serão consideradas nesta categoria a arte gráfica sequencial, com enredo, que se fecha em um formato padrão de no máximo 3 páginas;

CARTUM - Define-se como cartum (do inglês *cartoon*) a peça de humor gráfico com temas universais e atemporais, geralmente focado em temas cotidianos.

MELHOR DE VOLTA REDONDA: Nesta categoria serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e TIRAS, selecionando a melhor obra apresentada por artista para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda.

1.3 O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- I- Inscrição: fase de recebimento dos trabalhos artísticos;
- II- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
- III- Classificação: Análise e pontuação das obras pela comissão técnica, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- IV- Homologação: resultado final, na qual será publicado os classificados e os premiados em cada categoria.

1.4 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste edital.

2. DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.1 Constitui objeto do presente projeto básico a seleção de 05 (cinco) obras artísticas, sendo **01 (uma) por categoria**, para conferir prêmio de reconhecimento com apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada artista contemplado nas categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a categoria “Melhor de Volta Redonda”.

2.2 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

2.2.1 Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

2.2.2 Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

3. DOS PRÊMIOS

3.1 Serão conferidos prêmios aquisitivos num total de **R\$ 11.500,00 00 (onze mil e quinhentos reais)** sendo:

- a) 01 prêmio no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARICATURA;
- b) 01 prêmio no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARTUM;
- c) 01 prêmio no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CHARGE;
- d) 01 prêmio no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria TIRA (QUADRINHOS);
- e) 01 prêmio MELHOR DE VR no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda. Neste serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e QUADRINHOS, selecionando a melhor obra apresentada por artista local dentre elas.

3.2 O prêmio concedido terá obrigatoriamente a dedução dos impostos correspondentes.

3.3 O pagamento das premiações serão feitos, exclusivamente, através de depósito bancário em conta corrente em nome do artista autor da obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 2819/2021

Fls: ___CGC

Concurso n.º 001/2021

3.4 DA DOTAÇÃO

3.4.1 As despesas com o presente concurso correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021 e subsequentes, assim classificada:

Dotação 080113.392.1017.4698.3339031000000.0200.419895-6

Código Reduzido: 419895-6

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer no presente concurso: pessoas físicas residentes em todo território nacional para as categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM.

4.2 O prêmio “MELHOR DE VR” TERÁ COMO TEMA “Meio Ambiente e Consumo Consciente” e é reservado aos proponentes nascidos ou residentes no município de Volta Redonda.

4.3 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

I- Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

II- Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

4.4 Não serão exigidas qualificações técnicas, sendo as obras de cunho livre, mas que estejam de acordo com as características de cada categoria.

4.5 Os trabalhos serão apresentados de acordo com especificações do item 6 deste Edital.

4.6 O concurso será realizado integralmente de forma online, com envios dos trabalhos pelo email salaodohumorvr@gmail.com e a votação de forma ao vivo e aberta ao público através da plataforma Google Meet.

4.7 Os resultados do concurso serão divulgados ao vivo, após a votação, na plataforma Google Meet e publicados no site <https://cultura.voltaredonda.rj.gov.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de candidatos que sejam:

I - Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal de Volta Redonda, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

5.2 As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 Para participar, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente por email nos termos do item 6.1.h e 6.8.

a. Anexo I do Projeto Básico - Formulário de inscrição devidamente preenchida, assinado pelo (a) proponente e legível, (Informar nº do PIS e dados bancários) ou através de formulário eletrônico disponibilizado no anexo I através de link, desde que com os documentos anexados conforme solicitado no formulário;

b. Cópia do comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência conforme modelo – Anexo II do projeto básico;

c. Anexo III do Projeto Básico - Documento assinado que autoriza a Secretaria de Cultura a divulgar e utilizar a obra, bem como as informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e material apresentado;

d. Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF (serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS).

e. Certidão Negativa de Débitos Municipais; (Solicitar na Prefeitura Municipal cujo prazo de entrega são 10 dias úteis);

f. Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>);

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

h. Arquivo digital do trabalho artístico enviado para o email **salaodohumorvr@gmail.com** em formato JPG, no padrão Adobe RGB, com no mínimo 300 dpi.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.2 Os candidatos poderão enviar até 03 trabalhos por inscrição;

6.3 Para a categoria TIRA serão aceitos trabalhos de 1 a 3 páginas, a constar como uma única obra;

6.4 Os trabalhos que não respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente;

6.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada;

6.6 Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

6.7 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, somente via internet (email).

6.8 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, digitalizada, anexada e enviada para o email salaodohumorvr@gmail.com, até às 18h do dia **06/07/2021**.

6.9 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

6.10 O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11 Serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 À Comissão de Licitação compete a habilitação dos candidatos (avaliação dos documentos necessários), especialmente designada para este fim.

7.2 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 2819/2021

Fls: ____CGC

Concurso n.º 001/2021

7.3 As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do exposto no item 6 e seus sub-itens serão desconsideradas.

7.4 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 À Comissão Técnica compete a avaliação das iniciativas na fase de classificação deste Edital e seleção dos trabalhos premiados. Esta comissão terá no mínimo **4 membros**, sendo artistas de renome nacional, profissionais do ramo Humor Gráfico convidados pela vasta experiência. Os integrantes da comissão são de cidades e estados diversos, visando a neutralidade na avaliação. A nota de cada candidato será dada pela média entre as notas individuais de cada jurado. A publicação no Diário Oficial da lista de membros da Comissão Técnica ocorrerá previamente à divulgação da lista dos classificados (a lista será divulgada na fase de homologação).

8.2 A presidência da Comissão Técnica será exercida por um dos membros, escolhido entre os mesmos e validado pela Secretária Municipal de Cultura.

8.3 O membro da Comissão Técnica, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - Nas quais tenha interesse pessoal;
- II - Em cuja elaboração tenha participado;
- III - De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- IV - De candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

8.3.1 O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 8.3 deve comunicar o fato à Comissão Técnica, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

8.4 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Técnica durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica.

8.5 Na classificação a Comissão Técnica atribuirá notas e observará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 2819/2021

Fls: ___CGC

Concurso n.º 001/2021

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MINIMA	MAXIMA
I	Humor da obra apresentada	1	10
II	Coerência da obra apresentada às características da categoria escolhida	1	5
III	Habilidade na técnica utilizada	1	5
TOTAL			20

8.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que apresenta maior pontuação nos critérios I, II e III, sucessivamente.

8.7 Persistindo o empate, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio de forma on line, aberta ao público

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato premiado na categoria MELHOR OBRA DE VR deverá compor, **como contrapartida obrigatória, a realização de uma oficina de desenho em formato on line para ser disponibilizada pela rede municipal de ensino, em data a definir junto a Secretaria de Cultura;**

9.2 Apenas a melhor pontuação de cada categoria (1º lugar de cada categoria) será premiada com apoio financeiro conforme item 3.1;

9.3 O 2º e 3º lugar de cada categoria serão reconhecidos como menção honrosa e **não** serão contempladas com apoio financeiro.

9.4 As obras com melhor pontuação de cada categoria participarão de uma exposição dos trabalhos no Espaço das Artes Zélia Arbéx e da programação do projeto “Salão de Humor de Volta Redonda 2021” em data a definir pela Secretaria de Cultura. A data da programação será divulgada no site oficial da PMVR e os trabalhos selecionados para a exposição serão escolhidos pela comissão do concurso.

9.5 Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União ou com o município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.6 O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto terá o prazo de 10 (dez) corridos a contar da data de notificação para saneamento da sua situação.

9.7 O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado não receberá o apoio financeiro do edital.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHES FOREM CONEXOS:

10.1. Os artistas participantes cedem ao Município de Volta Redonda os direitos autorais relativos à obra apresentada, podendo esta utilizá-la de acordo com o previsto neste Edital, em observância ao disposto no art. 111, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura, e a Comissão de Seleção, serão isentas de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

10.4. Ficam cedidos à Secretaria Municipal de Cultura todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

11. DOS RECURSOS

11.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;

11.3 Os **recursos** deverão ser entregues na Central Geral de Compras das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, na Praça Sávio Gama, nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

63, Atterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, **sob pena de não conhecimento**, ou, ainda, através do e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br;

- 11.4 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 11.5 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo;
- 11.6 **Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os **respectivos prazos legais**, sejam eles encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;
- 11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital decorrente do presente concurso, poderão ser imputadas aos proponentes as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, devendo, para tanto.
- 12.2 Eventuais sanções de caráter pecuniário não adimplidas voluntariamente serão inscritas em dívida ativa para posterior execução fiscal.
- 12.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
- 12.4 imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Não serão aceitos trabalhos que não estejam de acordo com os termos deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13.2 Os valores praticados no Prêmio são baseados nas últimas premiações e realizações de salões de humor de 2019 e 2020 das cidades de Piracicaba e Volta Redonda.

13.3 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.4 No ato da inscrição os classificados cedem à PMVR o direito de reprodução de imagem na imprensa, internet e redes sociais e o direito de exposição dos trabalhos nos espaços culturais da programação do 31º Salão de Humor de Volta Redonda. Os artistas que se inscreveram no edital assinarão um termo de permissão de uso, baseado nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas de organizações que atuem no país para recolhimento de direito autoral e/ou de uso de imagem; O artista poderá aplicar as cobranças apenas quando a divulgação não for realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

13.5 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

13.6 A SMC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo(a) candidato premiado acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13.7 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Volta Redonda/RJ, 17 de maio de 2021.

Elaborado por:

Mônica Valéria Pereira da Silva
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



PROJETO BÁSICO

CONCURSO 31º SALÃO DO HUMOR DE VOLTA REDONDA

INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias para realização do 31º Salão do Humor de Volta Redonda, evento tradicional que está inserido no calendário cultural da cidade desde 1985, sendo um dos mais importantes eventos gráficos do país. O salão difunde a arte em desenhos gráficos, premiando e destacando os desenhos nas categorias Charge, Cartum, Tira e Caricatura, além da categoria O Melhor de Volta Redonda. Os artistas participam através de concurso e são premiados com melhores trabalhos em cada categoria. Caso este Termo de Referência gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 JUSTIFICATIVA:

O Salão do Humor de Volta Redonda, além de fazer parte do Calendário Cultural da cidade, é um evento que incentiva a prática artística de pessoas de todas as idades e de todo país. Lançado em 1985 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Cultura, no governo de Benevenuto dos Santos. Nessa época, um salão com participação democrática foi bem vindo no cenário das artes gráficas e visuais. Idealizado pelo promotor cultural Alexandre Geraidini, com apoio inicial dos desenhistas Mario Luiz Tarcitano e Gerardo Giffoni. Alexandre teve como inspiração o Salão Internacional do Humor de Piracicaba, o maior e mais antigo do Brasil.

Em suas edições o evento lançou diversos desenhistas como André Hippert (Jornal do Brasil, O Dia, O Globo e AnimaMundi), Antônio Silvério (O Globo), Carlos Amorim (Diário do Vale, O Dia), Nivaldo Pereira (Revista Mad e O Dia), entre outros. Em quase 40 anos o evento teve algumas edições interrompidas: 1990, 1992, 1994, 2015 e 2020. Contudo, nas 30 edições realizadas, o evento já premiou mais de 300 artistas.

Em sua 31ª edição, no ano de 2021, visa manter a tradição do evento cultural que valoriza os artistas gráficos do país, estimulando a arte, a cultura. Porém, no ano de 2021, por conta da pandemia causada pelo Corona vírus, o evento terá adaptações para realização das etapas necessárias de forma online, garantindo a segurança, porém um alcance ainda maior e a votação através de meios eletrônicos.



2. REGULAMENTO PRÓPRIO

2.1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente projeto básico a seleção de 05 (cinco) obras artísticas, sendo **01 (uma) por categoria**, para conferir prêmio de reconhecimento com apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) para cada artista contemplado nas categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a categoria “Melhor de Volta Redonda”.

2.2 DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS:

CARICATURA: Define-se como caricatura o humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou hábitos de uma personalidade conhecida, normalmente exagerando os traços e feitos da persona retratada.

CHARGE: Define-se como charge o humor gráfico satírico de temas jornalísticos da atualidade, enfatizando um ponto de vista crítico quanto à situação vigente.

TIRA (HISTÓRIA EM QUADRINHOS): Para os fins deste concurso, serão consideradas nesta categoria a arte gráfica sequencial, com enredo, que se fecha em um formato padrão de no máximo 3 páginas;

CARTUM Define-se como cartum (do inglês *cartoon*) a peça de humor gráfico com temas universais e atemporais, geralmente focado em temas cotidianos.

MELHOR DE VOLTA REDONDA: Nesta categoria serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e TIRAS, selecionando a melhor obra apresentada por artista para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda dentre elas.

2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.3.1 Poderão concorrer no presente concurso: pessoas físicas residentes em todo território nacional para as categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM.

2.3.2 O prêmio “MELHOR DE VR” TERÁ COMO TEMA “Meio Ambiente e Consumo Consciente” e é reservado aos proponentes nascidos ou residentes no município de Volta Redonda.

2.3.3 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

I- Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

II-Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.3.4 Não serão exigidas qualificações técnicas, sendo as obras de cunho livre, mas que estejam de acordo com as características de cada categoria.

2.3.5 Os trabalhos serão apresentados de acordo com especificações do item 2.8 deste Projeto Básico.

2.3.6 O concurso será realizado integralmente de forma online, com envios dos trabalhos pelo email salaodohumorvr@gmail.com e a votação de forma ao vivo e aberta ao público através da plataforma Google Meet.

2.3.7 Os resultados do concurso serão divulgados ao vivo, após a votação, na plataforma Google Meet e publicados no site <https://cultura.voltaredonda.rj.gov.br/>

2.4 DAS VEDAÇÕES

2.4.1 É vedada a participação de candidatos que sejam:

I - Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal de Volta Redonda, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

2.4.2 As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

2.5 FASES DE EXECUÇÃO

I- Inscrição: fase de recebimento dos trabalhos artísticos;

II- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;

III- Classificação: Análise e pontuação das obras pela comissão técnica, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

IV- Homologação: resultado final, na qual será publicado os classificados e os premiados em cada categoria.

2.6 PREMIAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.6.10 valor total estipulado para a realização do concurso neste Termo de Referência é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) bruto, sendo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARICATURA;
- b) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARTUM;
- c) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CHARGE;
- d) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria TIRA (QUADRINHOS);
- e) 01 prêmio MELHOR DE VR no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda. Neste serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e TIRA, selecionando a melhor obra apresentada por artista local dentre elas.

2.6.2 O prêmio concedido terá obrigatoriamente a dedução dos impostos correspondentes.

2.6.3 O pagamento das premiações serão feitos, exclusivamente, através de depósito bancário em conta corrente em nome do artista autor da obra.

2.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.7.1 As despesas com o presente concurso correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021 e subsequentes, assim classificada:

Dotação 080113.392.1017.4698.3339031000000.0200.419895-6
Código Reduzido: 419895-6

2.8 INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

2.8.1 Para participar, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente por email, nos termos do item 2.8.1- h e 2.8.7.

- a.** Anexo I do Projeto Básico - Formulário de inscrição devidamente preenchida, assinado pelo (a) proponente e legível, (Informar nº do PIS e dados bancários) ou através de formulário eletrônico disponibilizado no anexo I através de link, desde que com os documentos anexados conforme solicitado no formulário;
- b.** Cópia do comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência conforme modelo – Anexo II do projeto básico;
- c.** Anexo III do Projeto Básico - Documento assinado que autoriza a Secretaria de Cultura a divulgar e utilizar a obra, bem como as informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e material apresentado;
- d.** Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF (serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS).

e. Certidão Negativa de Débitos Municipais; (Solicitar na Prefeitura Municipal cujo prazo de entrega são 10 dias úteis);

f. Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>);

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

h. Arquivo digital do trabalho artístico enviado para o email **salaodohumorvr@gmail.com** em formato JPG, no padrão Adobe RGB, com no mínimo 300 dpi.

2.8.2 Os candidatos poderão enviar até 03 trabalhos por inscrição; Para a categoria TIRA serão aceitos trabalhos de 1 a 3 páginas, a constar como uma única obra;

2.8.3 Os trabalhos que não respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente;

2.8.4 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada;

2.8.5 Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

2.8.6 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, somente via internet (email:)

2.8.7 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, digitalizada, anexada e enviada para o email **salaodohumorvr@gmail.com**, até às 18h do dia **06/07/2021**.

2.8.8 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

2.8.9 O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.9 DA HABILITAÇÃO

2.9.1 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste Projeto Básico.

2.9.2 À Comissão de Licitação compete a habilitação dos candidatos (avaliação dos documentos necessários), especialmente designada para este fim.

2.9.3 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

2.9.4 As inscrições que forem enviadas para endereço de email diverso do expresso no item 2.8 e seus sub-itens serão desconsideradas.

2.9.5 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br.

2.10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.10.1 À Comissão Técnica compete a avaliação das iniciativas na fase de classificação do Edital e seleção dos trabalhos premiados. Esta comissão terá no mínimo **4 membros**, sendo artistas de renome nacional, profissionais do ramo Humor Gráfico convidados pela vasta experiência. Os integrantes da comissão são de cidades e estados diversos, visando a neutralidade na avaliação. A nota de cada candidato será dada pela média entre as notas individuais de cada jurado. A publicação no Diário Oficial da lista de membros da Comissão Técnica ocorrerá previamente à divulgação da lista dos classificados (a lista será divulgada na fase de homologação).

2.10.2 A presidência da Comissão Técnica será exercida por um dos membros, escolhido entre os mesmos e validado pela Secretária Municipal de Cultura.

2.10.3 O membro da Comissão Técnica, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - Nas quais tenha interesse pessoal;
- II - Em cuja elaboração tenha participado;
- III - De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- IV - De candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item deve comunicar o fato à Comissão Técnica, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

2.10.4 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Técnica durante o processo seletivo do edital não ensejam remuneração específica.



2.11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.11.1 Na classificação a Comissão Técnica atribuirá notas e observará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MINIMA	MAXIMA
I	Humor da obra apresentada	1	10
II	Coerência da obra apresentada às características da categoria escolhida	1	5
III	Habilidade na técnica utilizada	1	5
TOTAL			20

2.11.2 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que apresenta maior pontuação nos critérios I, II ou III, sucessivamente.

2.11.3 Persistindo o empate, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, obrigatoriamente, por sorteio de forma on line, aberta ao público.

2.12 DA CONVOCAÇÃO

2.12.1 O candidato premiado na categoria MELHOR OBRA DE VR deverá compor, **como contrapartida obrigatória, a realização de uma oficina de desenho em formato on line para ser disponibilizada pela rede municipal de ensino.**

2.12.2 Apenas a melhor pontuação de cada categoria (1º lugar de cada categoria) será premiada com apoio financeiro conforme item 2.6.1;

2.12.3 O 2º e 3º lugar de cada categoria serão reconhecidos como menção honrosa e **não** serão contempladas com apoio financeiro.

2.12.4 As obras com melhor pontuação de cada categoria participarão de uma exposição dos trabalhos no Espaço das Artes Zélia Arbéx e da programação do projeto "Salão de Humor de Volta Redonda 2021", em data a definir pela Secretaria Municipal de Cultura e os trabalhos selecionados para a exposição serão escolhidos pela comissão do concurso.

2.12.5 Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União ou com o município.

2.12.6 O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de notificação para saneamento da sua situação.

2.12.7 O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado não receberá o apoio financeiro do edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.12.8 A CONTRAPARTIDA AMBIENTAL

2.12.8.1 A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se compromete a plantar mudas de árvores, em quantidade igual ao número de inscrições realizadas, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.13 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.13.1 Os valores praticados no Prêmio são baseados nas últimas premiações realizada nas edições de Salão do Humor de 2020 e 2019 das cidades de Piracicaba e de Volta Redonda.

2.13.2 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

2.13.3 No ato da inscrição os classificados cedem à PMVR o direito de reprodução de imagem na imprensa, internet e redes sociais e o direito de exposição dos trabalhos nos espaços culturais da programação do 31º Salão de Humor de Volta Redonda. Os artistas que se inscreveram no edital assinarão um termo de permissão de uso, baseado nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas de organizações que atuem no país para recolhimento de direito autoral e/ou de uso de imagem; O artista poderá aplicar as cobranças apenas quando a divulgação não for realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

2.13.4 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

2.13.5 A SMC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo (a) candidato premiado acerca da destinação dos recursos do Prêmio.



Processo nº 2819/2021

Fls: ___CGC

Concurso n.º 001/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.13.6 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Volta Redonda - RJ, em 29 de abril de 2021.

Elaborado por:

Clarisse Netto de Rezende
Dpto de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



Processo nº 2819/2021

Fls: ___CGC

Concurso n.º 001/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – pág. 1 de 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome				
Endereço				
Cidade				
Estado	País	CEP		
email				
Site				
RG	CPF			
Data de Nasc.				
Conta Bancária	Agência	Banco		
Número de trabalhos inscritos e Categorias				
Assinatura				



Processo nº 2819/2021

Fls: ___CGC

Concurso n.º 001/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – pág. 1 de 1

Eu, _____
_____, CPF _____, RG _____, declaro
para os devidos fins que resido no endereço
Rua _____, nº _____,
complemento _____. Bairro: _____
Cidade: _____, Estado: _____ CEP
_____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

(assinatura do declarante)

Volta Redonda, ____ / ____ / _____.



Processo nº 2819/2021

Fls: ___CGC

Concurso n.º 001/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS – pág. 1
de 1

Eu, _____, nacionalidade _____, _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, e-mail _____ residente e domiciliado(a) _____ na _____ Rua _____

_____ (endereço completo), autorizo a divulgação da obra _____, inscrita neste edital na categoria _____, bem como a divulgação dos dados contidos na ficha de inscrição do mesmo edital, declarando ainda que sou autor da obra e que atesto a veracidade dos dados.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____

autorização (assinatura):